

Comunicação

Assunto: **Adiamento da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março**

Exmos. Associados,

No âmbito das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 -, impõe-se a adoção de ações preventivas que permitam uma resposta efetiva para a superação desta ameaça.

A Direção da Caixa Económica do Porto – Caixa anexa (CEP) monitoriza diariamente a evolução de toda a situação que se atravessa e a cada momento adapta-se às circunstâncias, tendo sempre presente, como valores inalienáveis, a defesa da saúde pública e da vida humana.

Nesse contexto, nomeadamente face aos grupos de riscos que compõem maioritariamente o leque de Associados da nossa entidade titular Beneficência Familiar, seguindo as indicações da Direção Geral de Saúde e do Governo Português e procurando a presença da máxima representação de Associados na referida Assembleia Geral Ordinária, esta será realizada após este período de emergência nacional que vivemos.

Esta decisão tem suporte legal no disposto no Artº. 18º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, “...as assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020”.

A data de realização da Assembleia Geral será comunicada oportunamente, logo que criadas as condições sanitárias públicas adequadas para a sua realização.

A Direção,

Porto, 20 de março de 2020